



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.172, de 24.06.91.

**Altera denominação de Escola Municipal e dá
outras providências.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, de-
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal "Maria'
Gomes Monteze" a atual Escola Municipal "Professor Antero Barroso",
localizada no Córrego Fundo, zona rural do Município de Ubá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Ubá, MG, 24 de junho de 1991.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal